

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 071/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

ÀS COMISSÕES EM:

30/03/22
30/03/22

Institui a "Campanha Sobre o Consumo Excessivo de Açúcar e Seus Malefícios", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Presidente

Art. 1º. Fica instituída a "Campanha Sobre o Consumo Excessivo de Açúcar e Seus Malefícios", na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º. A "Campanha Sobre o Consumo Excessivo de Açúcar e Seus Malefícios" será implementada por meio de:

I – campanhas publicitárias de cunho educativo, inseridas nos veículos de comunicação em geral;

II – inclusão de atividades educativas e informativas no âmbito da rede pública de ensino do Município;

III – inclusão de atividades educativas e informativas nas unidades básicas de saúde (postos de saúde), bem como nos demais órgãos públicos;

IV – parcerias com outros entes públicos ou privados para informar a população de maneira a desenvolver a consciência sobre os malefícios sobre o consumo excessivo do açúcar.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

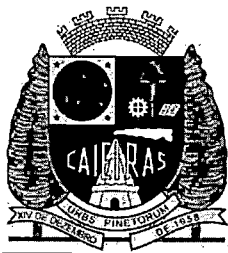
www.camaracaieiras.sp.gov.br



**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**

S.S. em 30/03/22
30/03/22

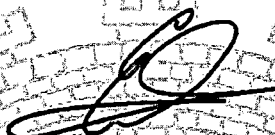
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


EUDÉS OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Vereador "Eudes Meira"

